



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº. 786/2019

De: 12 de Novembro de 2019.

“Fica alterada a nomenclatura da Rua Marupá para Rua Armindo Rezer e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura da “**Rua Marupá**”, para “**Rua Armindo Rezer**”, cuja, foi criada pela Lei nº 703/2018 de 08 de Maio de 2018.

Parágrafo único. A Rua mencionada neste artigo encontra-se dentro da área urbana do Município, iniciando no entroncamento com a Rodovia Estadual MT-338 e finalizando no entroncamento da Rua denominada “**ALTAIR GROBE**”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 12 de Novembro de 2019.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal